



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº1583 – Centro, Planalto - Pr.

### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 |                                            |  |  |  |        |       |                       |                    |
|---------|--------------------------------------------|--|--|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| Item    | Objeto                                     |  |  |  | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
| 1       | Absorvente higiênicos com 12x8 unidades    |  |  |  | 20     | CX    | 27,00                 | 540,00             |
| 2       | Ácido removedor para piso cx com 12x1000ml |  |  |  | 20     | CX    | 38,70                 | 774,00             |
| 3       | Álcool etílico hidratado cx com 12x1000ml  |  |  |  | 160    | CX    | 36,90                 | 5.904,00           |
| 4       | Aparelho de barbear descartável,           |  |  |  | 12     | CT    | 33,00                 | 396,00             |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|    |                                                                                                                                                    |     |      |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|----------|
|    | cartela com 24 unidades                                                                                                                            |     |      |       |          |
| 5  | Canudo plástico grosso com 400                                                                                                                     | 15  | PCTE | 5,60  | 84,00    |
| 6  | Cera em pasta cor amarela cx com 12x375g                                                                                                           | 60  | CX   | 99,20 | 5.952,00 |
| 7  | Cera em pasta cor vermelha cx com 12x375g                                                                                                          | 60  | CX   | 99,20 | 5.952,00 |
| 8  | Cera liquida alto brilho cor amarela cx com 12x850ml                                                                                               | 60  | CX   | 37,50 | 2.250,00 |
| 9  | Cera liquida alto brilho cor vermelha cx com 12x850ml                                                                                              | 60  | CX   | 37,50 | 2.250,00 |
| 10 | Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid                                                                                                            | 80  | CX   | 79,90 | 6.392,00 |
| 11 | Copo descartável 50ml cx com 50x100 unidades                                                                                                       | 20  | CX   | 65,80 | 1.316,00 |
| 12 | Corante liquido preto (bisnaga) cx com 12x50                                                                                                       | 10  | CX   | 21,70 | 217,00   |
| 13 | Cotonete cx com 12x75 unidades                                                                                                                     | 20  | CX   | 12,98 | 259,60   |
| 14 | Creme dental cx com 12X90 gr.                                                                                                                      | 06  | DZ   | 22,60 | 135,60   |
| 15 | Curativo antissépticos, composto de filme plástico, adesivo acrílico fibras de viscose, polietileno e solução antigerme, caixa com 12x35 unidades. | 10  | UN   | 33,40 | 334,00   |
| 16 | Desodorizante sanitário cx com 12x35g                                                                                                              | 200 | CX   | 18,20 | 3.640,00 |
| 17 | Escova de mão                                                                                                                                      | 50  | UN   | 2,18  | 109,00   |
| 18 | Escova lava roupas                                                                                                                                 | 24  | UN   | 1,70  | 40,80    |
| 19 | Escova sanitária s/ pote                                                                                                                           | 50  | UN   | 4,53  | 226,50   |
| 20 | Esponja de aço inoxidável fardo com 25x10g                                                                                                         | 10  | CX   | 49,70 | 497,00   |
| 21 | Esponja dupla face cx com 60 unid. Tam. 100x71x18mm.                                                                                               | 30  | CX   | 81,90 | 2.457,00 |
| 22 | Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 10 unidades                                                                                 | 10  | CX   | 37,50 | 375,00   |
| 23 | Fita crepe 18mmx50m, cx com 10 unidades.                                                                                                           | 80  | CX   | 35,20 | 2.816,00 |
| 24 | Fósforo fardo com 20x10x40                                                                                                                         | 04  | FRD  | 18,90 | 75,60    |
| 25 | Inseticida aero 12x300ml                                                                                                                           | 10  | CX   | 95,20 | 952,00   |
| 26 | Lã de aço fardo com 14x8 unidades                                                                                                                  | 50  | FRD  | 21,70 | 1.085,00 |
| 27 | Lâmina para barbear, cartela c/ 20x3 Unid.                                                                                                         | 06  | CT   | 17,20 | 103,20   |
| 28 | Limpador de carpetes cx com 12x500ml                                                                                                               | 05  | CX   | 99,20 | 496,00   |
| 29 | Lustra móveis cx com 12x500ml                                                                                                                      | 04  | CX   | 95,60 | 382,40   |
| 30 | Naftalina pacote com 12x30g                                                                                                                        | 50  | PCTE | 17,20 | 860,00   |
| 31 | Pá para lixo em plástico                                                                                                                           | 50  | UN   | 3,20  | 160,00   |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|    |                                                                           |     |     |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 32 | Papel alumínio 45cm x 7,5 mts. com 25 unidades                            | 02  | CX  | 76,60  | 153,20    |
| 33 | Papel bobina 60 cm com 10kg.                                              | 10  | UN  | 85,00  | 850,00    |
| 34 | Papel higiênico branco duplo, neutro, fardo com 16x4x20mt                 | 10  | FRD | 69,70  | 697,00    |
| 35 | Papel higiênico, fardo c/ 16x4x30mt                                       | 500 | FRD | 28,25  | 14.125,00 |
| 36 | Papel toalha interfolhado branco tamanho. 20x23cm, pacote com 1000 folhas | 400 | FRD | 7,50   | 3.000,00  |
| 37 | Papel toalha interfolhado creme tamanho. 20x23cm, pacote com 1000 folhas  | 600 | FRD | 5,80   | 3.480,00  |
| 38 | Papel toalha picotado, folhas duplas, fardo com 12x2x60                   | 200 | FRD | 36,20  | 7.240,00  |
| 39 | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "G"                      | 300 | UN  | 2,75   | 825,00    |
| 40 | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "M"                      | 300 | UN  | 2,75   | 825,00    |
| 41 | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "P"                      | 300 | UN  | 2,75   | 825,00    |
| 42 | Pilha bateria alcalina 9V cx com 24 unidades                              | 04  | CX  | 259,30 | 1.037,20  |
| 43 | Pilha grande cx com 24 unidades                                           | 06  | CX  | 60,50  | 363,00    |
| 44 | Pilha média cx com 24 unidades                                            | 10  | CX  | 55,80  | 558,00    |
| 45 | Pilha palito cartela com duas unidades                                    | 20  | CT  | 4,15   | 83,00     |
| 46 | Pilha pequena AA cx com 15x4 Unidades                                     | 72  | CX  | 35,80  | 2.577,60  |
| 47 | Purificador de ar (bom ar)                                                | 08  | CX  | 85,60  | 684,80    |
| 48 | Querosene cx com 12x800ml                                                 | 40  | CX  | 99,50  | 3.980,00  |
| 49 | Refil em bastão para banheiro s/ suporte                                  | 03  | CX  | 46,90  | 140,70    |
| 50 | Rodo de madeira borracha branca dupla com reforço tamanho 60 cm           | 60  | UN  | 9,00   | 540,00    |
| 51 | Rodo de madeira borracha branca dupla tamanho 30 cm                       | 60  | UN  | 8,20   | 492,00    |
| 52 | Rodo de madeira espuma com reforço tamanho 40 cm                          | 60  | UN  | 6,20   | 372,00    |
| 53 | Sabão em barra cx com 40x500g                                             | 20  | CX  | 88,90  | 1.778,00  |
| 54 | Sabão em pó cx com 20x1000g                                               | 100 | CX  | 109,90 | 10.990,00 |
| 55 | Sabonete Caixa com 72x90g                                                 | 05  | CX  | 85,60  | 428,00    |
| 56 | Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades.     | 06  | FRD | 129,90 | 779,40    |
| 57 | Saco freezer 08 litros                                                    | 10  | RL  | 5,90   | 59,00     |
| 58 | Saco para lixo com 30 x 50 litros. 5 unidades                             | 150 | UN  | 39,90  | 5.985,00  |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|       |                                                                   |     |    |       |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|------------|
| 59    | Saco para lixo fardo 15 x 100 litros. 5 unidades                  | 150 | UN | 39,90 | 5.985,00   |
| 60    | Saco para lixo fardo c/ 30x30 litros. 05 unidades                 | 150 | UN | 39,90 | 5.985,00   |
| 61    | Saponáceo com detergente caixa com 12X300g                        | 20  | CX | 31,50 | 630,00     |
| 62    | Super clim (desinfetante para uso geral 01 litro cx com 06 litros | 15  | CX | 25,50 | 382,50     |
| 63    | Toalha de banho 100% algodão, tamanho. 70x125cm                   | 150 | UN | 17,50 | 2.625,00   |
| 64    | Toalha de rosto 100% algodão, tamanho. 50x80cm                    | 170 | UN | 7,90  | 1.343,00   |
| 65    | Vassoura plástica                                                 | 60  | UN | 4,90  | 294,00     |
| TOTAL |                                                                   |     |    |       | 127.144,10 |

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 190              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.000000         |
| 480              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.000000         |
| 960              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000000         |
| 970              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000103         |
| 980              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000104         |
| 1480             | 08.124.27.812.2701-2048 | 0.1.00.000000         |
| 1940             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.000000         |
| 1960             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.000332         |
| 1950             | 09.126.10.301.1001-2060 | 3.1.00.000303         |
| 2570             | 10.144.08.244.1001-2078 | 0.1.00.000000         |
| 2770             | 11.133.20.606.2001-2080 | 0.1.00.000000         |
| 3020             | 13.136.18.541.1801-2095 | 0.1.00.000000         |
| 3120             | 14.138.13.392.1301-2099 | 0.1.00.000000         |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **25/03/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

## ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

### **3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

## **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca dos objetos ofertado, validade da proposta máximo 60 (sessenta) dias conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

**7.5-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.6-** Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Município de Planalto.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 127.144,10 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15- DOS PAGAMENTOS

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

## 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de março de 2017

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_, na  
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, instaurado pelo Município de Planalto,  
declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

#### **ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ....2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                   | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 01   | 20     | CX    | Absorvente higiênicos com 12x8 unidades                  |       |             |             |
| 02   | 20     | CX    | Ácido removedor para piso cx com 12x1000ml               |       |             |             |
| 03   | 160    | CX    | Álcool etílico hidratado cx com 12x1000ml                |       |             |             |
| 04   | 12     | CT    | Aparelho de barbear descartável, cartela com 24 unidades |       |             |             |
| 05   | 15     | PCTE  | Canudo plástico grosso com 400                           |       |             |             |
| 06   | 60     | CX    | Cera em pasta cor amarela cx com 12x375g                 |       |             |             |
| 07   | 60     | CX    | Cera em pasta cor vermelha cx com 12x375g                |       |             |             |
| 08   | 60     | CX    | Cera liquida alto brilho cor                             |       |             |             |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 10.100.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | amarela cx com 12x850ml                                                                                                                            |  |  |  |
| 09 | 60  | CX   | Cera liquida alto brilho cor vermelha cx com 12x850ml                                                                                              |  |  |  |
| 10 | 80  | CX   | Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid                                                                                                            |  |  |  |
| 11 | 20  | CX   | Copo descartável 50ml cx com 50x100 unidades                                                                                                       |  |  |  |
| 12 | 10  | CX   | Corante liquido preto (bisnaga) cx com 12x50                                                                                                       |  |  |  |
| 13 | 20  | CX   | Cotonete cx com 12x75 unidades                                                                                                                     |  |  |  |
| 14 | 06  | DZ   | Creme dental cx com 12X90 gr.                                                                                                                      |  |  |  |
| 15 | 10  | UN   | Curativo antissépticos, composto de filme plástico, adesivo acrílico fibras de viscose, polietileno e solução antigerme, caixa com 12x35 unidades. |  |  |  |
| 16 | 200 | CX   | Desodorizante sanitário cx com 12x35g                                                                                                              |  |  |  |
| 17 | 50  | UN   | Escova de mão                                                                                                                                      |  |  |  |
| 18 | 24  | UN   | Escova lava roupas                                                                                                                                 |  |  |  |
| 19 | 50  | UN   | Escova sanitária s/ pote                                                                                                                           |  |  |  |
| 20 | 10  | CX   | Esponja de aço inoxidável fardo com 25x10g                                                                                                         |  |  |  |
| 21 | 30  | CX   | Esponja dupla face cx com 60 unid. Tam. 100x71x18mm.                                                                                               |  |  |  |
| 22 | 10  | CX   | Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 10 unidades                                                                                 |  |  |  |
| 23 | 80  | CX   | Fita crepe 18mmx50m, cx com 10 unidades.                                                                                                           |  |  |  |
| 24 | 04  | FRD  | Fósforo fardo com 20x10x40                                                                                                                         |  |  |  |
| 25 | 10  | CX   | Inseticida aero 12x300ml                                                                                                                           |  |  |  |
| 26 | 50  | FRD  | Lã de aço fardo com 14x8 unidades                                                                                                                  |  |  |  |
| 27 | 06  | CT   | Lâmina para barbear, cartela c/ 20x3 Unid.                                                                                                         |  |  |  |
| 28 | 05  | CX   | Limpador de carpetes cx com 12x500ml                                                                                                               |  |  |  |
| 29 | 04  | CX   | Lustra móveis cx com 12x500ml                                                                                                                      |  |  |  |
| 30 | 50  | PCTE | Naftalina pacote com 12x30g                                                                                                                        |  |  |  |
| 31 | 50  | UN   | Pá para lixo em plástico                                                                                                                           |  |  |  |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|    |     |     |                                                                           |  |  |  |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 32 | 02  | CX  | Papel alumínio 45cm x 7,5 mts. com 25 unidades                            |  |  |  |
| 33 | 10  | UN  | Papel bobina 60 cm com 10kg.                                              |  |  |  |
| 34 | 10  | FRD | Papel higiênico branco duplo, neutro, fardo com 16x4x20mt                 |  |  |  |
| 35 | 500 | FRD | Papel higiênico, fardo c/ 16x4x30mt                                       |  |  |  |
| 36 | 400 | FRD | Papel toalha interfolhado branco tamanho. 20x23cm, pacote com 1000 folhas |  |  |  |
| 37 | 600 | FRD | Papel toalha interfolhado creme tamanho. 20x23cm, pacote com 1000 folhas  |  |  |  |
| 38 | 200 | FRD | Papel toalha picotado, folhas duplas, fardo com 12x2x60                   |  |  |  |
| 39 | 300 | UN  | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "G"                      |  |  |  |
| 40 | 300 | UN  | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "M"                      |  |  |  |
| 41 | 300 | UN  | Par de luva descartável em borracha amarela, tam "P"                      |  |  |  |
| 42 | 04  | CX  | Pilha bateria alcalina 9V cx com 24 unidades                              |  |  |  |
| 43 | 06  | CX  | Pilha grande cx com 24 unidades                                           |  |  |  |
| 44 | 10  | CX  | Pilha média cx com 24 unidades                                            |  |  |  |
| 45 | 20  | CT  | Pilha palito cartela com duas unidades                                    |  |  |  |
| 46 | 72  | CX  | Pilha pequena AA cx com 15x4 Unidades                                     |  |  |  |
| 47 | 08  | CX  | Purificador de ar (bom ar)                                                |  |  |  |
| 48 | 40  | CX  | Querosene cx com 12x800ml                                                 |  |  |  |
| 49 | 03  | CX  | Refil em bastão para banheiro s/ suporte                                  |  |  |  |
| 50 | 60  | UN  | Rodo de madeira borracha branca dupla com reforço tamanho 60 cm           |  |  |  |
| 51 | 60  | UN  | Rodo de madeira borracha branca dupla tamanho 30 cm                       |  |  |  |
| 52 | 60  | UN  | Rodo de madeira espuma com reforço tamanho 40 cm                          |  |  |  |
| 53 | 20  | CX  | Sabão em barra cx com 40x500g                                             |  |  |  |
| 54 | 100 | CX  | Sabão em pó cx com 20x1000g                                               |  |  |  |
| 55 | 05  | CX  | Sabonete Caixa com 72x90g                                                 |  |  |  |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

|       |     |     |                                                                       |  |  |  |
|-------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 56    | 06  | FRD | Saco alvejado branco com costura tamanho 50x70 fardo com 25 unidades. |  |  |  |
| 57    | 10  | RL  | Saco freezer 08 litros                                                |  |  |  |
| 58    | 150 | UN  | Saco para lixo com 30 x 50 litros. 5 unidades                         |  |  |  |
| 59    | 150 | UN  | Saco para lixo fardo 15 x 100 litros. 5 unidades                      |  |  |  |
| 60    | 150 | UN  | Saco para lixo fardo c/ 30x30 litros. 05 unidades                     |  |  |  |
| 61    | 20  | CX  | Saponáceo com detergente caixa com 12X300g                            |  |  |  |
| 62    | 15  | CX  | Super clim (desinfetante para uso geral 01 litro cx com 06 litros     |  |  |  |
| 63    | 150 | UN  | Toalha de banho 100% algodão, tamanho. 70x125cm                       |  |  |  |
| 64    | 170 | UN  | Toalha de rosto 100% algodão, tamanho. 50x80cm                        |  |  |  |
| 65    | 60  | UN  | Vassoura plástica                                                     |  |  |  |
| TOTAL |     |     |                                                                       |  |  |  |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ .....** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 190              | 02.103.04.122.0402-2004 | 0.1.00.000000         |
| 480              | 05.115.15.452.1501-2017 | 0.1.00.000000         |
| 960              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000000         |
| 970              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000103         |
| 980              | 07.121.12.361.1201-2034 | 0.1.00.000104         |
| 1480             | 08.124.27.812.2701-2048 | 0.1.00.000000         |
| 1940             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.000000         |
| 1960             | 09.126.10.301.1001-2061 | 0.1.00.000332         |
| 1950             | 09.126.10.301.1001-2060 | 3.1.00.000303         |
| 2570             | 10.144.08.244.1001-2078 | 0.1.00.000000         |
| 2770             | 11.133.20.606.2001-2080 | 0.1.00.000000         |
| 3020             | 13.136.18.541.1801-2095 | 0.1.00.000000         |
| 3120             | 14.138.13.392.1301-2099 | 0.1.00.000000         |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE** **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

## **CLÁUSULA OITAVA** **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA** **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA** **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....